ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.049/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à LUIZA SOARES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à LUIZA SOARES DA COSTA, na Rua Antonio Vilhena Quadra 32 Lote nº 16, limitando-se eplo lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 18, pelo lado dos fundos com quem de direito, pela frente, com a referida Rua; medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal